

Lei Nº 530/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.**

Reg. 7.968
24/FEV. 2017

RECEBIDO Nº 12/30
apexha

Altera a redação do § 3º, do art. 20, o ANEXO II e o ANEXO III da Lei 481, de 07 de julho de 2015, com a finalidade de reorganizar a estrutura administrativa e de provimento de cargos em comissão da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e, eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 3º, do art. 20 da Lei nº 481, de 07 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - As gratificações de que trata o caput deste artigo incidirão sobre os vencimentos da seguinte forma:

- I – 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço prestado;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o vencimento inicial do cargo;
- III – 40% (quarenta por cento) para os cargos de provimento em comissão, incidente sobre os vencimentos previstos no ANEXO II.”

Art. 2º - O ANEXO II – QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS passa a vigorar com as seguintes simbolos e valores:

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO EM REAIS
CPC-J: Cargo de Provimento em Comissão – Assessor Jurídico	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
CPC-C: Cargo de Provimento em Comissão – Assessor Contábil	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
CPC-I: Cargo de Provimento em Comissão – Controlador Interno	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
CPC-1: Cargo de Provimento em Comissão – Assessor parlamentar 1	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
CPC-2: Cargo de Provimento em Comissão – Assessor parlamentar 2	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
CPC-L: Cargo de Provimento em Comissão – Assessor legislativo	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
CPC-S: Cargo de Provimento em Comissão – Secretário Geral, Administração e Finanças	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CPC-T: Cargo de Provimento em Comissão – Assessor Técnico	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 3º - O ANEXO III – RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO passa a vigorar com a seguinte pasta, cargo, símbolo e quantidade:

PASTA	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Jurídico	Assessor Jurídico	CPC-J	02
Controladoria	Controlador Interno	CPC-I	01
Contabilidade	Assessor Contábil	CPC-C	01
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	CPC-S	01
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar I	CPC-1	03
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar II	CPC-2	03
Gabinete da Presidência	Assessor Legislativo	CPC-L	01
Gabinete da Presidência	Secretário Geral, Administração e Finanças	CPC-S	01
Gabinete da Presidência	Assessor Técnico	CPC-T	03

Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal